



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1.720/2024

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 158/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA** e a empresa **CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.584/0001-87, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Centro, Águia Branca, Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAILSON JOSÉ QUIUQUI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-\*\*.061.\*/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº \*\*.058.\*\*-\*\*, residente e domiciliado na Av. João Quiuqui, 22, Apto 402, Centro, Águia Branca-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Galpão KM 226 ES 080, Córrego do Café, Águia Branca-ES, CEP 29.795-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.983.689/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VÍCTOR FUZARI MENEGUETE**, brasileiro, portador do CPF nº \*\*.855.\*\*-\*\* e RG nº \*.961.\*/SPTC-ES, residente e domiciliado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, Galpão KM 226 ES 080, Córrego do Café, Águia Branca-ES, CEP 29.795-000, doravante denominado **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam entre si aditar o contrato nº 158/2023, firmado em 20 de setembro de 2023, acordando o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL A SER ACRESCIDO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo acrescentar na Cláusula Terceira do **Contrato nº 158/2023**, a partir de 22 de abril de 2024, o valor global de **R\$ 15.431,25 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista o acréscimo de 35,84 (trinta e cinco quilômetros e oitocentos e quarenta metros) diários na quilometragem do percurso da rota 09, passando o percurso diário a ser de 136,64 quilômetros.

ESPECIFICAÇÃO DA LINHA MUNICIPAL	Vr. Km	Vr. Diário
<b>Rota 09 – Turnos: Matutino e Vespertino COM MONITOR</b> <b>Percursos:</b> Assentamento 16 de Abril X Rodovia Henrique Santana X Praça Três Poderes (sede de Águia Branca X retornando a entrada do São João X propriedade do Edson Pontes X EMCA João Quiuqui e vice-versa, totalizando 136,64 Km diários.	<b>R\$ 9,36</b>	<b>R\$ 1.278,95</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES VIGENTES

2.1. A partir de 22 de abril de 2024, o contrato passará a vigorar com o valor diário da referida rota de **R\$ 1.278,95 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** por dia letivo trabalhado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na Cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias previstas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para o Exercício de 2024:

**Ficha 194** – 0080141236100272.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **Fonte de Recurso:** 154000300000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%

### CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o **Contrato Originário** em todos os seus termos, cláusulas e condições, dos quais o presente fica fazendo parte integrante e inseparável.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Águia Branca - Espírito Santo, 18 de abril de 2024.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Município de Águia Branca  
CONTRATANTE

**JOÃO VÍCTOR FUZARI MENEGUETE**  
Conilon Transportes e Serviços Ltda  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
POLIANA NICILETTI POLESÍ

2ª) \_\_\_\_\_  
AUDINES ANGELO